ganização do serviço ferroviário motivado pela falta de pessoal. Tenho reclamado contra as medidas de econo-mia, de má economia, feita pelo govêrno, que há 3 anos não permite a discussão nem promoções nas ferrovias do Estado.

Tive, hoje, conhecimento da fólha de pagamento dos manobradores da Estação de Barra Funda. Contra aqueles empregados se organizou um verdadeiro assalto, porque, sob o titulo de "responsabilidade" vem recebendo, porque pagados por multas todos os mases. Na formatica manda multas todos os mases. Na formatica manda multas todos os mases. istemàticamente, pesadas multas todos os meses. Na folha dos manobradores da Estação da Barra Funda mais de 50% desses empregados aparecem multados em importâncias que não são pequenas para eles, mais de uma vez por mês

A Estrada de Ferro Sorocabana está fazendo uma ver-dadeira sangria no ordenado dos trabalhadores, cobrando multas ilegais. Nenhum patrão tem o direito de, sob o pretexto de multa, ou responsabilidades, tirar dinheiro de seus empregados.

Se fôsse permitido ao empregador aplicar multas que èle mesme estipula, ou responsabilidades cujo critério de aplicação é da sua inteira alçada, veriamos que nenhum patrão mais pagaria ordenado aos seus trabalhores. Reclame mais uma vez do governo do Estado que suspenda a aplicação de multas aos trabalhadores de estradas de ferro. E' um ato absolutamente ilegal, e mais do que uma llegalidade, é um furto que se pratica contra esses traba-

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Francisco Franco. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Ubirajara Keutenedjian. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Germinal Feijó. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Nunes Ferreira. (Pausa)

Tem a palayra e nobre deputado Scalamandre Sobrinho. (Pausa). Tem a palayra e nobre deputado Amaral Furlan. (Pausa). Tem a palayra e nobre deputado Abreu Sodre. (Pausa). Tem a palayra e nobre deputado Franco

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, atendendo à representação de moradores das respectivas regiões, estamos encaminhando à Mesa três proposições. A primeira solicita providências urgentes da Secretaria de Viação e Obras Públicas no sentido de ser alargada e aplainada a estrada que liga a cidade de Pirapora à Via Anhanguera.

Tal providencia facilitará o escoamento da grande produção vitivinícola da região e constituirá meio de facilitar o acesso ao santuário mais antigo do Brasil, que é o de Bom Jesus de Pirapora.

Em outra indicação, solicitamos ao Executivo providências urgentes no sentido de ser construido novo prédio para o 7.0 Grupo Escolar de Bauru, no bairro denominado Vila Cardia. Segundo dados constantes da representação que recebemos, o atual prédio está em pessimo estado e não comporta o número de alunos já matriculados. Boa parte da população escolar é obrigada a recorrer a grupos escolares situados em distritos distantes, o que acarreta grave prejuizo aos menores que estão cursando o grau primário.

Numa terceira proposição, atendendo tambem a re-

cursando o grau primário.

Numa terceira proposição, atendendo tambem a representação fundamentada da população local, apresentamos projeto de lei elevando de 2.a para 3.a entrância a comarca de Pinhal. Essa comarca abrange os municípios e distritos de Pinhal e Santo Antonio do Jardim e, dentre as de 2.a entrância, é a que tem apresentado naior número de feitos. Seu intenso movimento, documentado estatisticamente, justifica a proposta que neste momento encaminhamos à Mesa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Ralph Zumbano. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Arruda Castanho.

(OSr. Arruda Castanho pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois).

O SR. PRESIDENTE - Srs. deputados, o nobre putado José Pizzarro solicita 7 días de licença. Por igual prazo requerem licença tambem os suplentes José Luiz Cembranelli, José Stefno, Asdrubal da Cunha, Semi Jorge Resegue e Anacleto Barbosa, ficando convocado o Sr. Shisuto José Muraiama.

Está encerrado o Pequeno Expediente.

- Passa-se ao

## GRANDE EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito para falar no Grande Expediente, o nobre deputado Márcio Pôrto.

O SR. MARCIO PORTO (Sem revisão do orador)
— Sr. Presidente e Srs. deputados, amanhã, dia 12 de agosto, comemorar-se-á, com especiais solenidades, o centenário do nascimento do eminente paulista e piracicabano Dr. Adolfo Afonso da Silva Gordo.

Quis a agremiação partidária, a que tenho a honra de pertencer, que um membro da sua bancada ocupasse esta tribuna e rememorasse passagens de sua vida politica e parlamentar toda ela devotada ao serviço de São Paulo è da Nação, homenageando e salientando, dessa forma, alguns aspectos de sua longa vida pública. Coube-me essa honra insigne, e é para mim de um sabor fora do comum falar de um republicano da velha estirpe, um homem a quem devemos trabalhos incontáveis pe, um homem a quem devemos trabalhos incontáveis — a falo na dupla qualidade de representante do povo nesta Casa e membro da Comissão Diretora do Partido Republicano em São Paulo.

publicano em São Paulo.

Foi o Dr. Adolfo Gordo deputado federal por São-Paulo de 1891 a 1962 e de 1906 a 1913, e senador da República de 1914 a 1929, sempre representando o Partido Republicano Paulista, agremiação onde fez toda a sua carreira, magnifico exemplo que devia ser seguido por todos aqueles que hoje fazem política.

Em 1879, formado em Direito, o Dr. Adolfo Gordo foi residir e advegar em Capivari, onde, com assiduidade, zêlo profissional e inteligencia, trabalhou até 1887, época em que se mudou para a Capital. Foi, pois, em Capivari que iniciou sua carreira política, onde, em colaboração com outres companheiros, organizou o nosso partido. Foi vereador à Câmara Municipal, cargo que exerceu proficientemente, deixando um ativo de bons serviços prestados à cidade que o acolhera. Em 1839, foi eleito membro da Comissão Permanente do nosso partido, onde ocupou o cargo de Secretário, na Presidencia do Dr. Campos Sales.

Poucos dias antes de 15 de novembro de 1889, rece-

Poucos dias antes de 15 de novembro de 1889, recebeu a honrosa incumbência de acompanhar Francisco Glicério, um dos mais ilustres chefes do nosso partido, nas conversações para o movimento que faria do Brasil uma República. Serviu éle de intermediário entre os diretores da Ação Republicana, no Rio de Janeiro, e os membros da Comissão Diretora de São Paulo, naquela época denominada Comissão Permanente. O feliz desempenho que deu a essa missão fez com que o seu nome se projetasse no cenário nacional. Essa a razão pela quai,

Provincias, foi éle nomeado Governador Republicano do Estado do Rio Grande do Norte.

Como não podia deixar de ser, em todo o Brasil a ordem pública achava-se perturbada, pois o velho monarca, que dirigira os nossos destinos por quase cinquenta anos, tinha os seus adeptos, que, naturalmente, se recusavam a aceitar a revisão do regime político a que serviam. Diante desse ambiente é que o Dr. Adolfo Gordo, na honrosa missão de Governador, cuidou principalmente de restabelecer a paz pública, adotando medidas conciliadoras.

Prestou socorros aos flagelados pela sêca, empregan-Prestou socorros aos flagelados pela sêca, empregando múitos homens na construção de estradas e canais. Os seus serviços ao Estado do Rio Grande do Norte fizeram com que fosse cercado de grande estima e respeito. São Paulo, no entanto, não podia dispensar sua presença, curante os trabalhos para a composição da lista dos congressistas constituintes, razão pela qual o chamou, e, aqui chegando, assumiu a Presidência da Comissão Executiva do Partido Republicano, mantendo-se nesse importante cargo até 1890, quando teve que seguir para o Rio de Janeiro a fim de tomar assento no Congresso Federal eleito, e que deu à República a Constituição de 24 de fevereiro de 1891. vereiro de 1891.

Por vínculo de família e amizade está ligado, o nosso homenageado ao venerando patriota, Dr. Prudente de Morais, outro republicano e piracicabano ilustre, que, com admirável moderação e lealdade cívica, presidiu aquela notável Assembléia política e logo depois, para felicidade da Nação, os destinos de Brasil.

O Dr. Adolfo Gordo pertenceu à comissão oficial de congressistas, constituida para emitir parecer sóbre o Projeto de Constituição Federativa e sempre honrou a representação que aceitou do seu partido e do seu Estado natal, com o valor de sua inteligência e sua dedicação à causa pública. Nos anais do Congresso Constituinte acham-se regis-

tradas as demonstrações de sua eficaz colaboração daran te os cobates para a elaboração da lei fundamental da

República

Dissolvido o Congresso Federal, pelo Ato de 3 de novembro de 1891, o então deputado Adolfo Gordo não hesitou em protestar contra essa criminosa violação à Constituição e contra a administração ministerial do Barão de Lucena, que mal inspirava, na sua opinião, o Presidente Marechal Deodoro da Fonseca. Restabelecida a representação nacional, emprestou todo o seu apoio ao govêrno do então Vice-Presidente Marechal Floriano Peixoto.

Até 1902, foi o ilustre político nosso representante na Câmara dos Deputados, a ela reformando em 1906, ocasião em que voltou tambem, depois de um período de afastamento à Comissão Diretora do Partido Republicano Paulista, elevado pôsto em que se manteve até o ano de 1915.

Da sua profícua vida parlamentar destacamos vários momentos em que fêz sentir a solidez da sua cultura e o brilhantismo da sua oratória.

momentos em que fêz sentir a solidez da sua cultura e o brilhantismo da sua oratória.

No dia 29 de novembro de 1912, deputado federal por São Paulo, proferiu S. Exa., na Câmara dos Deputados, importante discurso, onde fez a defesa do seu parecer, como relator na Comissão de Justiça, do projeto que cuitava da expulsão de estrangeiros. A sua elevada cultura iurídica fez prevalecer, ponto por ponto, a maior tese e nunca seria demais transcrever um trecho final dessa importante oração que hem revela o ponto de vista do representante de São Paulo.

Respondendo aos ataques formulados ao seu parecerdisse o então deputado Adolfo Gordo, depois de pulverizar fados os argumentos em contrário, o seguinte:

"O projeto não censtitui um atentado contra os diveitos dos estrangeiros. Nenhum membro desta bancada (anontando para bancada paulista) sem trair o seu mandato poderia prestar o apoio de sua palavra ou de seu voto, a um projeto que tivesse tais intuitos, tão grandes são os servicos que o desenvolvimento do progresso de São Daulo deve eos estrangeiros, (apoiados da bancada paulista). O projeto visa beneficiar e tranquilizar os estrangeiros honestos, iá estabelecidos ou que venham a estabelacer-se neste país e que com o seu trabalho, esforço e intelicência, quissrem colaberar conosco na obra do nosso progresso intelectual e moral".

Qual o comentário, sr. Presidente e srs. deputados que se node fazer da síntese tão perfeita e da homenagem tão justa que acabais de ouvir, que o deputado Adolfo Gordo prestou aos estrangeiros que ajudaram a fazer de São Paulo, esse grande país dentro do Brasil? Se dispusesse da major tempo, sr. Presidente e srs. deputados, seria interessante comentar outro magnífico discurso, que pronunciou na sessão de 14 de dezembro de 1912, ainda sôbre o projeto da expulsão dos estrangeiros. A clareza da exposição, a segurança dos argumentos e o conhecimento da jurisprudância pótria e estrangeira que tratam do assunto, foram, por S. Exa., explanadas de forma brilhante e isto fez com que, mais uma vez, a Câmara dos Deputados conhecesse o brilho de sua inteligência e o acerto do partido a que pertenço, na escolha de tão magnifico representante. nifico representante.

Digno de nota, sr. Presidente e srs. deputados, é que durante as discussões na Cêmara Federal, os próprios senhores deputados, seus opositores, quando defendiam tese contrária à expendida por S Exa., o faziam com o maior cuidado, borque, ouer ao prolafar um parecer no recesso das comissões, ou ouer ainda subindo à tribuna da Câmara para defender seu ponto de vista, sempre produzia uma peca de extraordinário valor, pela lógica perfeita e pelo mplo conhecimento do assunto, que revelava de maneira

E' comum deparar-se na leitura dêsses discursos, com E' comum deparar-se na leitura dêsses discursos, com a citação de juristas nacionais o estrangeiros, o que evidencia que ao lado de sua intensa vida parlamentar, e política, conseguia Sua Excelência tempo para, no recesso do lar, compulsar os autores que tratavam do assunto a ser discutido na Câmara, para que, assim, a matéria ficasse esclarecida da maneira mais perfeita. Ainda na Câmara Federal foi incumbido de relatar o Projeto do Côdigo Civil, devolvido pelo Senado Federal, em 1912, contendo 1,730 emendas. A Comissão constituida para êsse fim iníciou os trabalhos em janeiro de 1913, concluindo-os em 20 de abril do mesmo ano, tendo o relatório do ilustre representante paulista, despertado o latório do ilustre representante paulista, despertado o maior interesse por parte da magistratura, dos advogados e da imprensa brasileira, que o recebeu com louvores.

e da imorensa brasileira, que o recebeu com louvores.

Justamente podem, o Partido Republicano, que há quase oltenta anos trabalha para a grandeza de nossa terra e 3ão Paulo, orgulhar-se da ação intelectual que manteve S. Exa. nos debates para a elaboração do Código Civit, na sessão extraordinária e ordinária que se seguin. Frequentou com assiduidade a tribuna do Congresso para defender o parecer e o relatório, sustentando-os com abundância de árgumentos, pondo em destaque, entre outros, o princípio da nacionalidade como norma reguladora do estado e da capacidade das pessoas; o reconhecimento dos filhos adulterinos e incestuosos; o instituto do fideicomisso e a ampla liberdade de testar.

Em 1913 foi eleito para o Senado Federal, cargo que !

Como senador, o Dr. Adolfo Gordo, pela sua sólida cultura jurídica e experiência política, nas duas Camaras do Congresso sempre fez parte das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça. Sua opinião e os seus pareceres eram sempre ouvidos e admitidos com acatamento, devido a sua brilhante inteligência e sabedoria. Sua palavra brilhou nas mais agitadas

Em 1922 apresentou o projeto de Lei de Imprensa, o qual, depois de muito discutido, foi finalmente aprovado com várias modificações. No Senado Federal, nas sessões de 19 de junho, 1.0 de agôsto, 11 de agôsto, 21 de agôsto, 18 de outubro, 19 de dezembro de 1922 e 4 de junho de 1923, pronunciou o senador Adolfo Gordo extranho de agosto, discourante de agosto, 20 de ordinários discursos, procurando mostrar à Nação quão indispensável se fazia a promulgação de uma Lei de Imprensa. E' lamentavel, sr. Presidente e srs. deputados, que me falta tempo para comentar cada uma dessas peças de oratória e repositório de grandes ensinamentos cívicos e tomo a liberdade de recomendar aos estudiosos a sua leitura porque encontrarão elementos de uma valia sem conta. E' interessante salientar-se que a tese deseri conta. E' interessante salientar-se que a tese de-fendida pelo Senador Adolfo Gordo foi a que prevaleceu e não poderia ser de outra forma, porque defendia êle a liberdade de imprensa, mas, tambem, propugnava pela responsabilidade do jornal e do jornalista que dela abu-

— (Assume a Presidência o sr. Guilherme Gomes).

Em verdade, aínda hoje o que se vê na imprensa do país é uma confusão, às vezes proposital, entre o que seja liberdade de imprensa e o que seja proibição na imprensa. Proibição no sentido de censura ou ainda no ato expensa. sa. Prolibea no sentido de censura ou amas no ato ex-tremo de impedir-se a publicação do jornal. A ambas hipóteses sou formalmente contrário. Nesta particulari-dade, sou um discipulo do senador Adolfo Gordo, por-que tambem entendo que o jornalista pode e deve ter liberdade na sua função, mas é preciso que fique bem claro ser ele responsável por tudo aquilo que escreve e

Outro fato digno de realce foi a maneira eminentemente objetiva de encarar o problema do anonimato na
imprensa, através de seus vibrantes discursos. Criticou
de maneira violenta essa covardia, que infelizmente foi
muito usada na imprensa. E digno de nota é que essas críticas feitas por S. Exa., o senador Adolfo Gordo,
foram endossadas não só pelos seus eminentes pares,
como, tambem, pelos jornalistas da época que lhes emprestaram decidido apóio.

No Senado da República, onde o eminente representante paulista defendeu com ardor suas convicções e os
seus pontos de vista, teve, por fim, o reconhecimento de
seus méritos ao ver aprovado o projeto de que era autor.
Se é verdade que a Lei de Imprensa aprovada foi alte-

See é verdade que a Lei de Imprensa aprovada foi alterada por inúmeras emendas, não é menos verdade que esta iniciativa foi obra tôda sua e merece, por isso, as justas homenagens de tôda a imprensa do país.

Ainda no Senado foi S. Exa. um defensor do voto

feminino.

Na Comissão de Finanças do Senado participou ativamente da elaboração do Código Comercial, tratando especialmento da Lei de Falências.

Em 1925, representou o Brasil na Conferência Interparlamentar de Comércio, onde apresentou uma sel sódica explosiva expl

Em 1925, representou o Brasil na Conferência Interparlamentar de Comércio, onde apresentou uma tese sobre o crédito agrícola e obteve sua aprovação no Plenário. Em 1927, representou novamente o Brasil na mesma Conferência efetuada no Rio de Janeiro, e, em 1928, voltou a representar-nos na mesma Conferência, esta realizada em Paris.

O trabalho eficiente, os pareceres exarados, os discursos pronunciados pelo Dr. Adolfo Gordo, tanto na Câmara Federal como no Senado da República, fez com que fôsse convidado várias vezes para exercer o honroso cargo de Ministro do Supremo Tribunal, como reconhecimento à sua cultura jurídica amplamente revelada em sua atividade parlamentar. Declinou, entretanto, dêsses convites porque sempre considerou ter orientado sua vida no sentido da política e não da magistratura.

No dia 29 de junho de 1929, falecia, vítima de lamentável acidente, quando ainda em plena atividade política e legislativa. Com sua morte perdeu o pais um dos expoentes máximos de sua cultura e um político que sempre orientou sua vida pelos mais sadios princípios de honestidade, trabalho e probidade, e o Partido Republicano perdeu uma de suas colunas mestras.

Esta, Sr Presidente e Srs. deputados, a nomenagem que venho prestar, em nome do Partido a que tenho a honra de pertencer, ao Senador Adolfo Gordo, e, desta tribuna envio à família do ilustre homem público as minhas respeitosas saudações pela passagem desta data, que pertence, agora não apenas aos seus, mais a todo o Estado de São Paulo, que teve no ilustre parlamentar, um dos mais dedicados servidores. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

Sr. Presidente, cedo o restante de meu tempo ao nobre

dos mais dedicados servidores. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

Sr. Presidente, cedo o restante de meu tempo ao nobre deputado Alfredo Farhat.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Alfredo Farhat pelo restante do tempo de que dispõe o nobre deputado Márcio Pôrto.

O SR. ALFREDO FARHAT (Sem revisão do orador)

— Sr. Presidente e Srs. deputados, inicialmente, agradeço a generosa oportunidade, que me foi dada pelo nobre colega Márcio Pôrto, de ocupar esta tribuna pelo restante de seu tempo, se bem que em seguida a S. Exa. esteja eu inscrito para falar no Grande Expediente.

Sr. Presidente é esta oportunidade magnifica — e

Sr. Presidente, é esta oportunidade magnifica — e por que não dizê-lo? — extraordinária, para abordar um dos problemas de magna importância. Desde quando ingressei nesta Casa, em 1947, e por mercê da vontade popular aqui ainda continuo, até a presente data, ainda não desviei o roteiro daquilo que venho reivindicando, máxime no que diz respeito à classe dos serventuários da Justiça. Fui autor, Sr. Presidente, de inúmeras leis que vigoram no Estado, que colocaram essa classe, graças ao parlamento do meu Estado, numa situação se não totalmente privilegiada, pelo menos já com alguma conquista real.

te privilegiada, pelo menos já com alguma conquista real. Lembro-me perfeitamente de que fui autor da Lei 819, que estabelece as normas de disciplina da situação dos servidores da Justiça. Igualmente, fui autor da Lei n. 507, servidores da Justiça. Igualmente, fui autor da Lei n. 507, da Lei n. 514, que concedeu aposentadoria aos servidores da Justiça. Fui autor da oficialização de cartórios, assunto para o qual, "data vênia", chamo a especial atenção dos meus eminentes pares. Apresentei o projeto respectivo na ocasião em que era Governador do Estado o Sr. Lucas Nogueira Garcez. Fiz, nesta Casa, sem exagero, Srs. deputados, cêrca de 400 discursos, pleiteando a concretização daquela medida, e, graças à esclarecida inteligência dos então Srs. deputados, foi o projeto referido aprovado por esta Casa.

gencia dos entao Srs. deputados, foi o projeto referido aprovado por esta Casa.

Surgiram, então, as eleições e o projeto em aprêço foi ter ao ilustre chefe do Executivo, que entendeu de o vetar. Naquela oportunidade, havia eu recebido de S. Exa. uma carta em que concordava com os têrmos do meu projeto. Precisando, no entanto, submeter-me, como realmente me submeti, a uma intervenção cirúrgica, tive de ausentar-me do país, tendo sido, nesse interim, o projeto vetado. Vindo o veto a esta Casa, foi êle acolhido pela

chefe do Executivo também concordeva com o plano por nim traçado, havendo por isso mesmo oficializado aos cartórios do Tribunal de Justiça, cartórios criminais e cartórios cíveis e orfanológicos.

Ora, Srs. deputados, se desde 1947 venho sustentando uma tese e, depois de quase 11 anos, consigo vê-la aceita, não é de admirar que me sinta inclinado a abordar no-vamente êsse problema, que envolve verdadeira revolução no setor judiciário, externando a minha esperança de vê-la — ainda que na minha banca de advogado, caso não retorne a esta Casa — consubstanciada em lei, que atende às legitimas aspirações de todos os servidores da Justiça, do mais humilde ao mais graduado.

E é por isso, Srs. deputados, que me sinto perfeitamente à vontade, neste término de mandato, para dar ao povo da minha terra, àqueles que me honraram com os seus votos, uma prestação de contas públicas, honesta e objetiva, deixando, como derradeira, nos anais desta Casa, a minha expressão de solidariedade, reivindicando-lhes a oficialização de cartórios. Ora, Srs. deputados, se desde 1947 venho sustentando

cialização de cartórios.

Sabem os Srs. deputados muito bem, e sabe o povo do Estado de São Paulo que a oficialização dos cartórios é necessária, imprescindivel para que haja, realmente, equie necessária, imprescindivel para que haja, realmente, equi-librio social, tratamento mais humano, mais fraternal e, sobretudo, mais justo, nesse setor, pois, enquanto um ser-vidor da Justiça, enquanto um tabelião da Capital perce-be 400 ou 500 mil cruzeiros, um pobre desgraçado, de igual responsabilidade, com a mesma fé pública, com os mesmos encargos e, às vêzes, com outros maiores, como vou demonstrar dentro de pouco, percebe o necessário ape-nas para pegar o aluguel do cartório e o da sua residência.

Parecerá, à primeira vista, que é quase inacreditá-vel, que não é possível um servidor da Justiça, um ta-belionato da Capital ganhar 500 mil cruzeiros, e o escre-

vente, que dirige o cartório, que lhe tira essa extraordinária e fabulosa renda, perceba 2, 3, 4 mil mensais!

E' uma verdadeira iniquidade, é uma verdadeira incompreensão, é a falta do bom sentido de piedade cristã, Srs. deputados.

Mas, não é só isso.

Notem os Srg. deputados acuas a problem os serg.

Notem os Srs. deputados como o problema se coloca te nosso Estado.

Até bem pouco, antes da Constituição, os cartórios eram dados, eram permutados, eram vendidos, eram obtidos por meios políticos, eram, obtidos, muitos, de pai para filho, de filho para neto, de neto para sobrinho, de sobrinho para outro membro da família, ficando tudo dentro daquele círculo familiar — com raras exceções, evidente-

Naquela ocasião, havia a sucessão de cartórios. En-tão, o pai, quando tinha a fortuna consolidada, cansado daquela renda fabulosa, chamava seu filho, chamava seu irmão e cedia-lhe o cartório. Era assim a sucessão dos cartórios do Estado de São Paulo, até que um dia surgiu a Constituição do Estado. Foi nessa ocasião, com uma luta insana, com um movimento tremendo, com uma conluta insana, com um movimento tremendo, com uma conquista extraordinária, que se fechou a porta sucessória; fechou-se a porta, Srs. deputados, das permutas, do "dar de mão beijada" os cartórios, essa fabulosa fonte de renca, método que não condiz com as normas morais em que vivemos dentro da sociedade.

Nesta altura os Srs. deputados constituintes se movimentaram, ergueram-se numa barreira tremenda e—lembro-me como se fosse o dia de hoje—resolveram, todos unidos, fechar aquela tremenda porta, para dar oportunidade a que todos tivessem um dia mais feliz, uma oportunidade de concorrer aos cartórios por intermédio de concursos.

Nessa oportunidade, Srs. deputados, fechada aquela porta, apresentei, uma vez que a Constituição já disciplinava o assunto, um projeto para assegurar aos servidores da Justiça do Estado de São Paulo uma oportunidade, ou seja, o Projeto n. 819, de minha autoria, que vige no Estado de São Paulo.

Os cartórios, Srs. deputados, por morte do servidor da Justiça, seu titular, ficam vagos. Um novo titular terá acesso mediante concurso. Então, aquêle humilde escrivão, aquêle humilde escrivão, aquêle humilde escrevente, fiel de cartório, oficial de cartório e mesmo oficial-maior, tinha a oportunidade de se inscrever em concurso e, através dêsse concurso, ser titular de cartório. Não será dono do cartório. E' preciso que haja uma distinção entre titular de cartório e dono de cartório.

Naquela oportunidade apresentei à alta consideração dos Srs. deputados inúmeros pareceres de professores de direito, de juristas, de abnegados servidores, demonstrandireito, de juristas, de abnegados servidores, demonstrando que o servidor da Justiça é funcionário público. Mas meu projeto recebeu parecer contrário da douta Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. deputados repeliram a tese por mim sustentada, obrigando-me, na defesa de um escrevente, a ir bater às portas do Supremo Tribunal Federal, que reconheceu, por unanimidade, a tese por mim sustentada de que o servidor de Justiça é funcionário público, embora não perceba dos cofres públicos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. deputados, após a manifestação da mais alta côrte de Justiça da nação, depois de um acórdão judicioso e extraordinário, começaram os escreventes do Estado de São Paulo a requerer as medidas judiciários cabíveis na espécie junto ao egrégio Tribunal de Justica de São Paulo, logrando éxito. Todos lograram éxito porque a minha tese foi vencedora.

êxito porque a minha tese foi vencedora.

E estou eu agora, Srs. deputados a agitar de novo este magno problema. Vai ter êle que vir, por estes dias, a plenário e não é possível que os Srs. deputados, aos quais tenho a honra de me dirigir, não voltem a sua atenção para este assunto extraordinário, porque a questão é mais jurídica que humana. E preciso, Srs. deputados, que ela seja colocada objetivamente.

Vejamos agora os exemplos.

Um serventuário de Justiça do interior do Estado recebe dois, três, quatro ou cinco mil cruzeiros mensais. O serventuário da Justiça da Capital, titular de tabelionato, percebe duzentos, trezentos, quatrocentos e alguns, quinhentos mil cruzeiros mensais.

nhentos mil cruzeiros mensais.

Vejamos as funções de ambos. Vejamos as atribuições dêsses servidores.

O tabelião, no interior do Estado tem fé pública; lavra escritura da mesma forma que o da Espital. O titular de cartório no interior do Estado, além dêsse serviço de fé pública, faz, gratuitamente, prestando seu concurso à sociedade e ao govêrno, o serviço eleitoral, o serviço criminal e o de assistência judiciária. E' obrigado a fazê-lo. Fornece méquinas, papel, fitas de máquina, e ainda paga os funcionários, os seus auxiliares. O da Capital não. Está isento dêsses serviços. Não está obrigado ao serviço eleitoral, ao serviço criminal, ao de assistência judiciária, e percebe aquilo que quer, porque não há mais Regimento de Custas. Eu repto, nesta oportunidade, a que me provem due um cartório, um só, cobre dentro do Regimento de Custas. Não haverá um. Entretanto, senhores deputados, o desgraçado do interior se alquebra durante a sua exis-

quase totalidade dos Srs. deputados. Como se sabe há tência, entrega o melhor da sua própria vida, que é a preceito constitucional conhecido por todos os Srs. deputados, e ao qual ninguém pode opor-se, estipulando que dois terços da Casa é o número suficiente para se derrubar um veto. Mas o veto foi vencido pela quase totalidade dos Srs. deputados.

Diante disso, restabeleci o projeto, apresentei-o novamente, persistindo no ponto de vista que venho esposando desde 1947, tendo tido oportunidade de ver que o então chefe do Executivo também concordeva com o plano por ma. O problema é exclusivamente nosso, compete a cada um de nós dar un pouco de boa vontade; de esforço para

um de nós dar um pouco de boa vontade; de esfôrço para resolver o problema. Quando eu falava, há 11 anos — porque ocupo a

resolver o problema.

Quando eu falava, há 11 anos — porque ocupo a mesma cadeira de deputado há 11 anos — sustentando o problema da oficialização, ninguem acreditava que êste problema fôsse de fácil solução, mas era apenas o de fazer justiça. Pois se a nossa própria Constituição diz que todos são iguais perante a lei, por que uns são melhor aquinhoados, melhor amparados, melhor assistidos e mais resguardados do que aqueles que tem mais deveres, do que aquêles que têm mais obrigações, do que aquêles que têm tudo de encargo em comparação com os da Capital?

E naquela ocasião, Srs. deputados, manifestaram-se contra mim vários tabelionatos, os verdadeiros tubarões, com uma campanha insidiosa, de injúrias e de calúnias, para me atemorizar, para que eu parasse minhas invectidas, para que eu parasse com éste projeto.

Enganaram-se. Desdobrei os meus esforços, continuei

das, para que eu parasse com êste projeto.

Enganaram-se. Desdobrei os meus esforços, continuei na luta, continuo na luta. Se eu fôr reeleito, senhores deputados, o problema continuará, e a minha rota seguirá; porque os falsos messias, que prometem atender às reivindicações, êsses sempre foram e continuarão a ser contra a classe dos escreventes, daqueles infortunados da sorte, dos verdadeiros infelizes que realmente trabalham.

Não tem importância. Não tem importância, senhores deputados. Uma colsa que ninguem ousa destruir é a verdade e a consciência. Quando estamos capacitados pela verdade e pela consciência enfrentamos a tudo e a todos, até que um dia, por mercê de Deus, consigamos dar a redenção a essá classe. Havemos de dar a ela, que até agora se encontra esquecida, no completo abandono, a redenção, no ato de justiça que lhe pertence na verdade.

Em outra oportunidade apresentei projeto que diz respeito à aposentadoria dos servidores da justiça. Srs. deputados, permitam-me que eu volte a historiar fatos dolorosos.

O serventuário da Justica entrava no Cartório aos 18 O serventuário da Justiça entrava no Cartório aos 18 anos, e de lá saía aos 60, na mor das vezes cego, alquebrado, imprestável. Era a própria sociedade que lhe sugava o melhor de sua fortuna, que era a sua saúde. Sugava-lhe a mocidade. E quando éle, alquebrado pela idade, de cabelos embranquecidos, já não podia empregar sua atvidade em qualquer mister, ia para casa, sentava numa cadeira no canto da sala e, muitas vezes, eram seus próprios filhos que lhe levavam os alimentos em uma pequena bandeja, porque éle não podia mais locomover-se.

Muitos hemiplégicos, como eu conheci, Srs. deputados,

mintos que nice retavant os aminentos em una pequeña bandeja, porque éle não podia mais locomover-se.

Muitos hemiplégicos, como eu conheci, Srs. deputados, eram homens esquecidos, homens que viviam no anonimato. Daí porque, Sr. Presidente, senhores deputados houveram por bem V. Exas., num gesto humano, num gesto de fraternidade, num gesto de reconhecimento social, aprovar a minha lei de aposentadoria, Receberam êles, então, um prêmio, depois de 40 anos — a aposentadoria que um simples varredor da Prefeitura recebia, foi dada àqueles funcionários, que emprestavam tudo para a sociedade, desempenhando suas atividades num dos cargos de maior responsabilidade, não tiveram aquele beneficio. Esta Assembléia aprovou o projeto, e a lei foi posta em vigor.

Acontece, porém, Srs. deputados, que, posteriormente, reajustamentos foram concedidos a desembargadores, a juízes, a oficiais da Fôrça Pública, a guardas-civis, a investigadores de Polícia, a escrivães, a carcereiros, a oficiais de Justiça, enfim, a tôdas as classes do funcionalismo público, mas reajustamento só não foi concedido à classe dos servidores da Justiça. Pergunto eu, então, a esta ilustre Assembléia: pode um servidor da Justiça, ganhando, na sua aposentadoria, 2 mil cruzeiros mensais, menos, portanto, do que o salário-mínimo, depois de ter dado 40 anos da sua própria existência à sociedade, pode êle pagar o aluguel de sua casa? Pode êle, com êsse infimo vencimento, prover a sua alimentação e a de seus familiares? Pode êle viver condignamente? Não, não pode, Srs. deputados. Obriça-o a própria sociedade que dêle se serviu a que vá, nos domingos — perdoem-me os Srs. servidores da Justiça — mendigar, pedir esmolas, vivendo de favores. E isso, Srs. deputados, porque, nessa hora, esqueceu-se a sociedade dos 40 anos de sua melhor existência dados à mesma sociedade; esqueceu-se dos benefícios que êle, servidor, prestou à mesma sociedade a que êle pertence.

Por isso, Srs. deputados, volta o meu projeto de lei de reajustamento de vencimentos.

reajustamento de vencimentos.

A propósito, quero reportar-me ao abôno de 1.500 cruzeiros que agora foi concedido a todo o funcionalismo público. Pergunto eu aos Srs. deputados: não foi justa a concessão dêsse abôno? Foi, foi mais do que justa; foi, sobretudo, humana. E os servidores da Justiça, não pertencem êles à mesma sociedade a que pertencemos? Não são tambem funcionários públicos, como o afirmou o próprio Supremo Tribunal Federal, em acórdão recente, reconhecendo-lhes essa qualidade? E, então, porque não estender ésse benefício tambem a essa classe anônima, que vive pelo interior do Estado atirada à própria sorte, e de cujos integrantes muitos já nem mais vivem de alimentos, mas de medicamentos, por encontrarem-se combalidos pela idade, pelo esfórço despendido? E dentre êles, quantos foram aposentados? Não chegam a mil. Em todo o Estado de São Paulo encontram-se vivos apenas 682 servidores, pois os demais morreram, e morreram sem gozar do justo prêmio a que tinham direito.

os demais morreram, e morreram sem gozar do justo prêmio a que tinham direito.

E eu, que defendo a aposentadoria dos servidores da Justiça, que defendo o reajustamento que merecem, que vivo percorrendo todo o Estado de São Paulo, visitando cartório, eu vejo, Srs. deputados, através de trabalhos de forasteiros, de trabalhos imorais, indignos dos homens, a campanha que se faz contra o deputado que defende os servidores da Justiça há 11 anos e o que se alega contra este deputado. E defendê-los-ei até o último dia do meu mandato, que será em 14 de março de 1959. E não haverá quem disso me possa impedir, quando estou com minha consciência completamente tranquila na defesa da classe dos servidores da Justiça.

Srs. deputados, eu reivindico não mais um reajusta-

consciência completamente tranquila na defesa da classe dos servidores da Justiça.

Srs. deputados, eu reivindico não mais um reajustamento na aposentadoria dos servidores da Justiça; reivindico o sentimento de fraternidade, reivindico um tratamento igual, reivindico um nivelamento na sociedade, porque tem eles o mesmo direito que temos nos de viver condignamente. Reivindico, sim, para eles a gossibilidade de possuirem um lar feliz, de possuirem meios de dar uma educação aos seus filhos, de ampará-los, de comprar remédios, e pelo menos, Srs. deputados de ter o pão honrado e honesto sobre sua própria mesa.

Posso assegurar a V. Exas., com a responsabilidade do meu mandato, que muitos servidores da justiça andam por ai quase que esmolando. Vêm do Interior em busca de tratamento no Hospital das Clinicas. Ainda há, pouco faleceu um com 50 anos de serviço público e foi preciso uma subscrição para a compra de um caixão de segunda classe a fim de que ele tivesse um enterro condigno não fosse enterrado como indigente.

E eu pergunto: que sociedade é esta, onde impera o sentido mais alto, que é o sentido cristão e numano, a assistir de um lado a uma seciedade superdesenvolvida.

super-amparada, e, de outro lado, a uma sociedade, bem pequena, bem diminuta, descer cada vez mais, mais a cada hora que passa infeliz com a desgraça a lhe assoberbar a própria sorte?

Srs. deputados, é contra isto que eu iuto. E' por isso que eu venho bater as portas da inteligencia dos meus nobres pares e venho pedir-lhes que reexaminem comigo o projeto antes de votar, que o leiam que o analisem para aquilatar do seu alto interesse social. Não é um interesse econômico e sim social.

Quando se estudou a concessão do abono ao funcio-

Quando se estudou a concessão do abono ao funcionalismo público, todas as classes foram beneficiadas. Suma, a menos numerosa, a que não chega a 500, ficota margem, esquecida completamente, como se ela não completamente. existisse. Mas apresentei emenda que virá ter a Plená-rio. Vou defende-la, analisá-la, discutí-la e submetê-la à alta apreciação dos meus pares. Estou certo, convicto de que ela merecerá tambem o beneplácito dos Srs. deputados

O Sr. Pinheiro Júnior - V. Exa. permite um aparte?

O Sr. Alfredo Farhat - Com muio prazer O Sr. Pinheiro Júnior — Nobre deputado Alfredo Farhat, V. Exa. apresentou emenda estendendo os be-neficios do abono aos serventuários da Justiça? O Sr. Alfredo Farhat — Aos aposentados.

O Sr. Alfredo Farhat — Aos aposentados? Mas os aposentados, nobre deputado Alfredo Farhat, já constavam do projeto. Quando a Assembléia Permanente dos Servidores Públicos, da qual sou presidente, esteve em contato com o Sr. Governador do Estado, a nossa maior preocupação foi pedir a S. Exa. que não se esquecesse dos aposentados, mais certo os inativos, e S. Exa. deu sua palavra de honra de que os incluiria. Sua palavra foi mantida porque no corpo da mensagem constavam os inativos. Com referencia ao pessoal do Tribunal de Justica, do Tribunal de Alçada e do Tribunal de Contas, tive a honra de ser autor de emenda que já foi aprovada e será logo em seguida encaminhada ao Sr. Governador. O Sr. Alfredo Frahat — Mas nobre colega, V. Exa. labora em equívoco.

labora em equivoco.

O Sr. Pinheiro Júnior — Explique-me V. Exa. para que eu de a mão à palmatória. O Sr. Alfredo Farhat - Dê-me V. Exa. oportuni-

O Sr. Pinheiro Júnior - Perfeitamente.

O Sr. Alfredo Farhat — A emenda de minha autoria diz o seguinte:

(Lê) "O abono de que trata este artigo é extensivo aos inativos, inclusive da Justiça, que percebem proven-tos através da Carteira de Aposentadoria dos Servidores da Justiça do Instituto de Previdência".

Agora V. Exa. val-me permitir um esclarecimento. Esses servidores não foram aquinhoados. Mas, é preciso fazer uma distinção, porque houve um equívico a respeito de inativos da Justiça e inativos servidores da Justiça. Os primeiros são aqueles que figuram no quadro da Justiça e que não recebem da Carteira do Instituto de Previdência Previdência

O Sr. Pinheiro Júnior — Já apanhei o pensamento de V. Exa. Quero dizer que assiste razão ao nobre co-lega quando defende com tanto entusiasmo e ardor os inativos. Mas V. Exa. deve ter percebido com que boa vontade êste Plenário acolheu todas emendas apresentadas ao projeto de abono. Se V. Exa. estivesse aqui por ocasião da discussão daquelas emendas...

O Sr. Alfredo Farhat - Estive, Exa.

O Sr. Pinheiro Júnior — ... e usasse da palavra, de-fendendo seu ponto de vista, tenho a impressão de que essa emenda seria aprovada. Todas foram aprovadas. O escopo foi o de não deixar de fora—nenhuma classe do funcionalismo público, pois se entende que o custo de vida não é um fenomeno de exceção; logo, todos tem di-reito ao abono.

vida não é um fenomeno de exceção; logo, todos tem direito ao abono.

O Sr. Alfredo Farhat — A minha emenda ainda pode ser aprovada em segunda discussão
O Sr. Pinheiro Júnior — O projeto do abono já passou em segunda discussão. Já está na redação final.
O Sr. Alfredo Farhat — Nobre colega, o meu projeto é à parte e deve entrar em segunda discussão. Por isso, quero pedir aos Srs. deputados que aprovem minha emenda. Ela pode ser aprovada em segunda discussão, tanto que foi transferida de um projeto para outro, do de abono para o integral, de minha autoria.
O Sr. Pinheiro Júnior — V. Exa. contará com meu apoio.

apoio.

O Sr. Alfredo Farhat — Mas, Srs. deputados, vejam como é razoável e justificável a defesa que faço em favor desta classe tão profundamente esquecida, tão divorciada daqueles que tinham cbrigação de defendê-la. Eles já foram reconhecidos funcionários públicos, através do mais alto orgão da Justiça do país. A esta altura, não nos causará curprêsa se cada servidor da Justiça aposentado, ao bater às portas do Poder Judiciário, logre éxito, se pêdir que se estenda a seu favor o beneficio do abono, porque o mais alto orgão da justiça da nação os reconheceu como funcionários públicos. Avaliem os Srs. deputados em quanto não seriam onerados os cofres públicos do Estado com honorários advocatícios, custas e juros de mora se cada servidor constituisse advogado e batesse às portas da justiça, quando é tão fácil evitar que esta plêiade de abnegados servidores recorra ao Judiciário para fazer valer os seus direitos! Basta que a Assembléia Legislativa lhes reconheça o justo e humano direito por mim pleiteado através de projeto de lei.

Se o meu projeto de lei não obtiver o beneplácito desta Asssembléia, irei conclamar, desta tribuna, os servidores de justica aposentados a baterem às portas da justica aposentados a baterem às portas da justica portas da justica aposentados a baterem às portas da justica da la justica da posentados a baterem às portas da justica da posentados a baterem as portas da justica da posentados a baterem as portas da justica da pos

desta Asssembléia, irei conclamar, desta tribuna, os servidores da justiça aposentados a baterem às portas da jusuma vez que o seu direito é liquido.

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. permite um apar-te? (Assentimento do orador) Nobre deputado Alfredo Farhat, nós sabemos que V. Exa. tem defendido nesta Casa, em todos os seus mandatos, os serventuários da justiça, e procura apresentar projetos de lei que sam a todos que militam no Judiciário. Pode V sam a todas que militam no Judiciario. Pode V. Exa. estar certo de que encontrará a maior boa vontade de seus colegas na defesa dos interesses dos seus repreentandos. Vê V. Exa. que nunca encentrou objeção dos seus pares na apresentação de projetos de grande interesse a class

O Sr. Alfredo Farhat — Muito obrigado a V. Exa. pela manifestação de solidariedade à classe dos servidores da justiça, porque sem a boa vontade, cooperação e interesse de todos os Srs. deputados nenhuma lei pode ser votada nesta Casa.

Srs. deputados, restando-me apenas trinta segundos nesta tribuna, quero fazer um derradeiro apelo aos meus colegas, aos meus amigos no sentido de que, antes de darem o seu voto ao meu projeto de lei, que dentro de poucos dias estará em pauta, antes de decidirem da sorte de meio milhar de velhos serventuários da justiça, examinem-no no seu mais alto sentido de justiça, quando não seja no seu sentido social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado